



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.046/2020

Em, 14 de dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil setecentos reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.452.0004.1.101.	MELHORIA DE PRAÇAS, ESTACIONAMENTOS E QUADRAS MUNICIPAIS - SEDE E DISTRITO	
33 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
41 - 3.1.90.13.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
42 - 3.1.91.13.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
47 - 3.3.90.93.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.700,00

Total Suplementação: 87.700,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
49 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	87.700,00

Total Redução: 87.700,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de dezembro de 2020.

APROVADO

EM 14 / 12 / 2020

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO

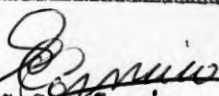
DE 15/12/2020

15/12/2020

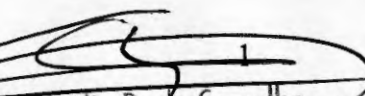
Marta Felma

SANCIONADO

Em 15/12/2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CSMG

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal